



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo: 307/2004

09 DEZ 2004

Recebido e Expedido ()

LEI Nº 623/2004

Publicado no Diário do
MS
em 17 de 09/04

Autoriza a abertura de crédito especial no valor que especifica

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faço saber que, o povo de Eldorado, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

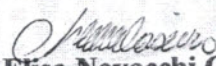
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, mensalmente, o correspondente a R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) da importância líquida mensal creditada ao Município à conta do Fundo de Participação dos Municípios, para fazer face às despesas de instalação e manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial até o montante de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 339 90 39 00 000 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) consignada na Lei Orçamentária Municipal 605/2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEIRURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO.**


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal